



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Contratos Comerciais da SE-CE

OFÍCIO Nº 58175440/2025 - SEI-CE-CONTRATOS COMERCIAIS

Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.

À Senhora

INÊS TAVARES VALE E MELO

Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARA

Avenida Antônio Sales, 485 - Joaquim Távora

60.135-101 - Fortaleza/CE

Assunto: Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos

Referência: Processo nº 53171.006681/2020-76

Prezada Senhora,

Informamos que o contrato de prestação de serviços postais nº **9912502287** encerrará sua vigência em **08/09/2025**. Aproveitamos a oportunidade para manifestar nosso interesse na continuidade da prestação dos serviços.

Dessa forma apresentamos a alternativa para a continuidade dos serviços, **celebrar novo contrato**, mantendo o mesmo número ou não, **conforme previsto Lei 14.133/21 (para Órgãos Públicos) na Fundamentação legal para a contratação, sobretudo no tocante a Modalidade de Contratação e Vigência Contratual**.

Considerando o disposto, solicitamos que insira o formulário anexo correspondente a opção desejada no seu Processo SEI, sendo o formulário **para celebração de um novo contrato pela Lei 14.133**.

Para evitar a descontinuidade na prestação do serviço e atendimento no prazo legal, reforçamos a necessidade de tais pedidos serem peticionados com **pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento do Contrato**.

Mais informações sobre o sistema SEI estão disponíveis na página oficial dos Correios na Internet, no "link":

<https://www.correios.com.br/falecomoscorreios/sei-protocolo-eletronico>

Reafirmamos a parceria existente, oportunidade em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos por intermédio do representante comercial AGF Pamplona, e-mail agfpamplona@yahoo.com.br, telefone (85) 3231-9725.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS /RJ

Gerência de Suporte Comercial

LBQ/maso



Documento assinado eletronicamente por **Leina Brasil Quadros, Chefe de Secao - G1**, em 30/05/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58175440** e o código CRC **3BE19A52**.



Rua Senador Alencar, - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60030-905 -
<http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53171.006681/2020-76

SEI nº 58175440

2º AVISO aviso de vigência de Contrato nº 9912502287.

De : Correios Comunicados Vigencia1 SPM - Caixa Postal seg., 30 de jun. de 2025 09:26
<spmsuvadcomunicavigencia1@correios.com.br> 1 anexo
r>

Assunto : 2º AVISO aviso de vigência de Contrato nº 9912502287.

Para : cremec@fotalnet.com.br,
cremec@cremec.org.br,
cremec@fotalnet.com.br



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

1. OFÍCIO Nº 58810677/2025 - SCOM-SUVAD/GESUP/SPM

Prezado(a) representante do Cliente,
CONSELHO REG MEDICINA ESTADO CEARA - 10.491.017/0001-42

Informamos que o Contrato de prestação de serviços postais nº **9912502287** encerrará sua vigência em **08/09/2025**. Aproveitamos a oportunidade para manifestar nosso interesse na continuidade da prestação dos serviços.

Dessa forma apresentamos as alternativas para a continuidade dos serviços, **conforme previsto Lei 14.133/21 (para Órgãos Públicos) e Lei 13.303/16 (para Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista) na Fundamentação legal para a contratação - Órgãos Públicos, sobretudo no tocante a Modalidade de Contratação e Vigência Contratual**, conforme formulários em anexo.

- a. **Assinatura de Termo Aditivo** ao contrato atual prorrogando a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, desde que o contrato não tenha atingido o limite de vigência de 60 (sessenta) meses.
- 2.
- c. **Assinatura de um novo Contrato pelo prazo de 60** (sessenta) meses, em substituição ao Contrato atual, com a manutenção do mesmo número desse, cartões de postagem e percursos de malote, garantindo a normalidade da operação. Considerando a natureza pública dos Correios, a utilização de contrato com prazo de 60 meses se tornou a prática padrão dos Correios, não havendo a necessidade de prorrogações anuais.
- 4.

- e. **Assinatura de um novo Contrato pelo prazo de 12** (doze) meses, prorrogável por sucessivos e iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, em substituição ao contrato atual. Nesta opção também é possível manter o número do Contrato existente, dos cartões de postagem e dos percursos de malote.

6.

Lembramos que o **SEI Protocolo Eletrônico dos Correios é o meio disponibilizado para formalização de seu pedido**, seja de prorrogação de vigência ou novo Contrato. Mais informações sobre o Sistema SEI estão disponíveis no site dos Correios, link <https://www.correios.com.br/falecomoscorreios/sei-protocolo-eletronico>. Considerando o disposto, solicitamos que **insira o formulário anexo no seu Processo SEI**, através do "**peticionamento intercorrente**", relacionando qual a melhor alternativa a ser adotada nesse momento, a fim de prosseguirmos com a disponibilização da minuta do instrumento contratual escolhido.

Para evitar a descontinuidade na prestação do serviço e atendimento no prazo legal, reforçamos a necessidade de tais pedidos serem peticionados com **pelo menos 30 dias de antecedência do vencimento do Contrato**.

Em caso de dúvidas, entre em contato com seu **Consultor Comercial** junto aos Correios, **Agência de relacionamento e/ou postagem**, abaixo indicados e que nos lê em cópia.

1. **Contato:**

AGF PAMPLONA -

Alertamos para **não nos enviar qualquer documentação ou solicitação via Caixa Postal de e-mail** de entrega dessa Comunicado, os quais devem ser solicitados conforme mencionado acima ou seja, via [Correios Empresas](#) ou [SEI Protocolo Eletrônico](#).

Solicitamos desconsiderar este aviso caso a prorrogação ou celebração já tenha sido realizada ou esteja em andamento.

Atenciosamente,

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Documento assinado eletronicamente por Marcus Vinicius Bento Gonçalves, Subgerente - G1, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Importante:

Para garantir que você receba nossas dicas, informações e ofertas sem interrupções, quando receber um e-mail de uma de nossas Caixas Postais spmsuvadcomunica...@correios.com.br, seu provedor pode perguntar se é confiável, confirme que sim, e garanta que nossas mensagens cheguem diretamente a você, sempre focadas no seu Contrato de Correios e relevante para o seu negócio.

*Essa mensagem foi enviada de uma Caixa Postal de notificações **que não recebe mensagens de retorno**, em caso de dúvidas ou solicitações, contate sua Agência de Postagem, seu Representante Comercial nos Correios ou nossos Canais de Atendimento abaixo mencionados.*

Mantenha seu endereço de e-mail atualizado a fim de receber informações

atualizadas sobre seu Contrato de Correios, tais como: vigência e alterações contratuais, novos produtos ou serviços, mudanças de procedimentos, tarifas e descontos, etc.

As solicitações de alteração de e-mails deverão ser realizadas exclusivamente via [Meus Correios Digital](#) ou registradas via [SEI- Protocolo Eletrônico](#).

Solicitações de alterações via e-mail não serão atendidas!

TERMO DE ACEITE/ANUÊNCIA (LGPD) | [Política de Privacidade e Cookies](#) é o

regimento que tratará das interações que demandam a captação de dados sensíveis de clientes, pessoas físicas e jurídicas.

<https://www.correios.com.br/falecomoscorreios/politica-de-privacidade-e-cookies>

AVISO LEGAL

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da ECT."

""This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged information. If you are not the intended recipient of this message, you are hereby notified to refrain from disclosing, copying, distributing, examining, or in any way using the information contained in this message, as it is illegal to do so. If you have received this message in error, please return this email, promptly promoting the removal of its content from databases, records, or system controls. A message containing private opinions and obligatory ties, issued by those not holding powers of representation by the ECT, is devoid of effectiveness and validity.""

 **Formulário- Solicitação Contratos Novos e Renovação.docx**
292 KB
